



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



LEI Nº. 2.544/12, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Câmara Municipal de Jacundá
CNPJ: 02.944.615/0001-00

APROVADO

Única votação, em 03 de 09 de 2012

1ª e 2ª votação, em ___ de ___ de ___

 

Secretário Presidente

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL ARRAIAS, SITUADO NA ESTRADA DO PITINGA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Jacundá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jacundá-PA, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a regularizar o loteamento denominado Residencial Arraias, para construção de 494 casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida, com área total de 20.204,60 M².

Parágrafo Único – A regularização dos logradouros públicos se dará por meio da Prefeitura Municipal; bem como as ruas, travessas e avenida serão oportunamente nomeadas.

Art. 2º - A área e os limites do Projeto ficarão constituídos da seguinte forma:

- Frente para a Estrada do Pitinga;
- Lateral esquerda com Valdemira Farias dos Santos;
- Lateral direita com Dalcy Hermínio do Nascimento; e
- Fundos com Manoel Alves Ferreira.

Parágrafo Único - Os limites e confrontações mencionados foram fornecidos, pelo proprietário conforme croqui em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá-PA, 04 de setembro de 2012.



IZALDINO ALTOÉ
Prefeito Municipal